



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Termo de Fomento (MROSC) N.º 1/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL E O CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT, PARA FINS QUE ESPECIFICA. PROCESSO SEI Nº 00391-00001625/2021-39

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar 11, CEP 70.750-901, Brasília/DF, doravante denominado BRASÍLIA AMBIENTAL, neste ato representado pelo presidente CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, [REDACTED] portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº 326.952.095-68, residente [REDACTED] nomeado pelo Decreto de 10 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 11 de agosto de 2020 e a Organização da Sociedade Civil, CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT, inscrita sob o CNPJ/MF nº 28.922.721/0001-78, com sede no NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO URUBU, CHÁCARA ARAGUAIA II, TAQUARI, BRASÍLIA-DF, neste ato representada por SERGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] inscrito sob o CPF nº 847.284.931-72, residente no [REDACTED]

[REDACTED] que exerce a função de DIRETOR GERAL, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto: **Desenvolvimento de ações relativas ao Projeto “Arco das Nascentes do Paranoá”** conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI 73923569) anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais);

2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 21.208 Instituto Brasília Ambiental;
- II. Programa de Trabalho: 18.541.6210.9121.0005 (EPI) Apoio a Projetos Ambientais no Distrito Federal;
- III. Natureza da Despesa: 335041 e 445042
- IV. Fonte de Recursos: 100
- V. Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Leandro Grass

2.4 - O empenho é de R\$160.000,00, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00913 e 2021NE00914 - Instituto Brasília Ambiental emitida em, 23/11/2021 sob o evento nº 400097, na modalidade – Empenho específico de transferência voluntária.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até **30 de setembro de 2022**.

3.2 A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser **superior a 12 (doze) meses**.

3.3 A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação ao CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT.

3.4 A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

4.2 A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada à antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

4.3 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA

5.1 Não será exigida contrapartida do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE – CIRAT.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

6.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.1.1 Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional n.º 13.019/2014, no Decreto Distrital 37.843/2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.1.2 Transferir ao CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolsos em consonância com o cronograma de execução da parceria.

6.1.2.1 Emitir ofício ao Banco de Brasília S/A - BRB solicitando a abertura de conta bancária isenta de tarifa, conforme art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, para o recebimento dos recursos;

6.1.2.2 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

6.1.2.3 Consultar o SIGGO, o CEPIM, para verificar se há ocorrência impeditiva, e realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, antes da liberação de cada parcela;

6.1.3 Assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

6.1.4 Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação e orientar o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT sobre como fazê-lo, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

6.1.5 Apreçar as solicitações apresentadas pelo CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT no curso da execução da parceria;

6.1.6 Orientar o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT quanto à prestação de contas; e

6.1.7 Analisar e julgar as contas apresentadas pelo CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT.

6.2 CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT

6.2.1 Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional n.º 13.019/2014, no seu regulamento e nos demais atos normativos aplicáveis;

6.2.1.1 Com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

6.2.2 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica no Banco de Brasília S/A, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos da parceria;

6.2.3 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

6.2.4 Na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

6.2.5 Realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, com uso de boleto bancário ou cheque nominal;

- Utilizar o pagamento em espécie como medida excepcional, limitado a R\$1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que haja essa previsão no Plano de Trabalho ou tenha sido conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação forma;

6.2.5.1 No uso excepcional do pagamento em espécie, garantir que o conjunto das operações não exceda o percentual de um por cento do valor global da parceria;

6.2.5.2 Utilizar o regime de reembolso como medida excepcional, a ser adotada mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos da legislação vigente;

6.2.6 Solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;

6.2.7 Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

6.2.8 Prestar contas;

6.2.9 Realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

6.2.10 Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial;

6.2.11 Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

6.2.12 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS

7.1 Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.1.1 Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

7.1.2 Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

7.1.3 Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

7.1.4 Bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

7.1.5 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

7.1.5.1 Como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

7.1.6 Contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

7.1.7 Outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

7.2 O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

7.2.1 Correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

7.2.2 São compatíveis com o valor de mercado da região onde atua o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo Distrital, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

7.2.3 São proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

7.2.4 Não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - Administrador, dirigente ou associado com poder de direção do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

II - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

III - Agente público cuja posição no órgão ou entidade pública distrital seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

7.3 Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

7.3.1 Despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

7.3.2 Pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

7.3.3 Pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

7.3.4 Despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

7.3.5 Pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

7.3.6 Pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa houver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração;

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

8.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento;

8.2 Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público;

8.2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal;

8.2.2 Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trinta dias, devendo os acréscimos ou supressões atingir no máximo vinte e cinco por cento do valor global;

8.2.2.1 O percentual poderá ser superior caso se configure situação excepcional em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria;

8.2.2.2 A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme o Decreto Distrital nº 37.121, de 2016.

8.3 Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do plano de trabalho;

8.4 O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pelo CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT no curso da parceria, com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto, observados os procedimentos e limites estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA na Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC.

CLÁUSULA NONA - TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

9.1.1 Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

9.2 Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

9.3.1- A existência de interesse público na definição de titularidade dos bens para o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT consiste em dar seguimento aos projetos e atividades de campo realizados pela instituição e que necessitam dos equipamentos adquiridos para sua plena realização.

9.3.2 Caso os bens do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT se tornem inservíveis antes do término da parceria, poderão ser doados ou inutilizados, mediante comunicação à administração pública distrital.

9.3.3 Caso haja rejeição de contas cuja motivação esteja relacionada ao uso ou aquisição do bem de titularidade do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT, ele permanecerá como propriedade, mas o valor pelo qual foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária.

9.4 Sobre os bens permanentes de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

9.4.1 Caso os bens da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se torne inservíveis antes do término da parceria, o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT solicitará orientação sobre quais providências deve tomar, tendo em vista a legislação de administração patrimonial de bens públicos.

9.4.2 Após o término da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidirá por uma das seguintes hipóteses:

- A manutenção dos bens em sua propriedade, permanecendo a custódia sob responsabilidade do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT até a retirada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria;
- A doação dos bens ao CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta ou por celebração de nova parceria com outra entidade, permanecendo a custódia sob responsabilidade do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT; ou
- A doação dos bens a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia sob responsabilidade do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até 60 (sessenta) dias após a edição do ato da doação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS

10.1 O CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter exclusivo, utilize, frua e disponha dos bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução desta parceria, da seguinte forma:

10.1.1 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

10.1.2 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

- I - a reprodução parcial ou integral;
- II - a adaptação;
- III - a tradução para qualquer idioma;
- IV - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

V - a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

VI - a comunicação ao público, mediante representação, recitação declamação; execução musical, inclusive mediante emprego de alto-falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas;

VII - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero;

VIII -

10.1.3 Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional no 9.456/1997, pela utilização da cultivar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA

11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, a designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de agosto de 2021, sendo:

- **Titular:** - JANAÍNA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, MATRÍCULA: 1.701.983-4;
- **Suplentes:** - ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE, MATRÍCULA 184.087-8;

ROSANGELA MARTINES ECHEVERRIA, MATRÍCULA: 1.660.597-7.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 A sistemática de monitoramento e avaliação desta parceria funcionará da seguinte forma:

Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores abaixo relacionados:

- **RENATA MONGIN, MATRÍCULA: 0195.405-9;**
- **LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 166.072-1X;**
- **DIEGO MARTINS REZENDE, MATRÍCULA: 1.661.693-0.**

12.1.1 As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam verificar os resultados da parceria.

12.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de agosto de 2021, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

12.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, tendo em vista que o objeto da parceria são serviços de Implantação do Projeto “Arco das Nascentes do Paranoá” desde o Parque Nacional de Brasília até a Granja do Ipê, voltado à conservação das áreas produtoras de água desta região e à conexão ecológica de dois dos maiores maciços de Cerrado da região central do Distrito Federal, podendo notificar o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT com antecedência em

relação à data da visita.

12.4 A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologará até 15 DE SETEMBRO DE 2022 o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria, que conterá:

- I - Descrição sumária do objeto e análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;
- II - Valores transferidos pela administração pública distrital;
- III - Seção sobre análise de prestação de contas anual, caso a execução da parceria ultrapasse um ano e as ações de monitoramento já tiverem permitido a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto; e
- IV - Seção sobre achados de auditoria e respectivas medidas saneadoras, caso haja auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo voltadas a esta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUAÇÃO EM REDE

13.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei no 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei n.º 13.019/2014, em seu regulamento, Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC.

14.2 A prestação de contas final consistirá na apresentação pelo CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT do relatório de execução do objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada.

14.3 O relatório de execução do objeto deverá conter:

- I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;
- II - comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- III - comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e
- IV - documentos sobre o grau de satisfação do público alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

14.3 O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- Concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou
- Concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

14.3.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT será notificada para apresentar em até 90 (noventa) dias relatório de execução financeira, que conterá:

- Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
- Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
- Comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- Extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;
- Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;
- Memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

14.3.2 Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

14.4 Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, a análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

14.5 A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

- Do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou
- Do relatório de execução financeira, quando houver.

14.5.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

14.5.2. O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas não impede que o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias, nem implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

14.6 O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo;

14.7 A decisão final de julgamento das contas será de aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas ou rejeição das contas, com instauração da tomada de contas especial;

14.7.1 A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas de parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário;

14.7.2 A rejeição das contas ocorrerá quando comprovada omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado do objeto da parceria; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

14.8 O CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias após sua notificação quanto à decisão final de julgamento das contas;

14.8.1 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

14.9 Exaurida a fase recursal, no caso de aprovação com ressalvas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará o registro na plataforma eletrônica das causas das ressalvas, que terá caráter educativo e preventivo, podendo ser considerado na eventual aplicação de sanções;

14.10 Exaurida a fase recursal, no caso de rejeição das contas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá notificar o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT para que:

- Devolva os recursos de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Distrital Complementar nº 833/2011, sob pena de instauração de tomada de contas especial e registro no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO e em plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição; ou

- Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de relevante interesse social, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho com prazo não superior a metade do prazo original de execução da parceria, desde que a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos e que não tenha sido apontada a existência de dolo ou fraude.

14.11 Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do Código Civil;

14.11.1 Nos casos em que for comprovado dolo do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise de contas;

14.11.2 Nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto ao prazo de análise das contas.

14.12 Caso a execução da parceria ultrapasse um ano, o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT providenciará prestação de contas anual por meio da apresentação de relatório parcial de execução do objeto, que observará o disposto na Lei nº 13.019/2014, em seu regulamento e as seguintes exigências do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e suas alterações;

14.12.1 Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido quanto ao que se esperava no período de que trata o relatório ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, o CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT será notificada para apresentar relatório parcial de execução financeira;

14.12.2 A análise da prestação de contas anual será realizada conforme procedimentos definidos no Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016, e suas alterações e Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES

15.1 A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional 13.019/2014, no seu Regulamento ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação ao CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT, garantida prévia defesa, das seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

15.2 É facultada a defesa do interessado antes de aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade;

15.3 A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa;

15.4 A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos;

15.5 As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado;

15.6 Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade;

15.6.1 No caso da sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

15.7 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento do CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT deverá ser lançado no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

15.8 A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO E DENÚNCIA

16.1 Este instrumento poderá ser denunciado ou rescindido, devendo o outro partícipe ser comunicada dessa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

16.2 Os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que efetivamente vigorou a parceria.

16.3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir unilateralmente este instrumento quando houver inexecução do objeto ou o descumprimento do disposto na Lei no 13.019/2014, no Decreto Distrital nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, ou na Instrução Normativa nº 31/2021 que aprova o Ato Normativo Setorial do MROSC, que implicar prejuízo ao interesse público, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

16.4 A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, a notificação para devolução de recursos e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

17.1 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 08006449060 (Decreto no 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, de de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente

SERGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO

CENTRO INTERNACIONAL DE ÁGUA E TRANSDISCIPLINARIDADE - CIRAT

ANEXO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO nº 01/2021

Emenda Parlamentar do Deputado Leandro Grass para apoio ao Projeto Arco das Nascentes do Paranoá

PARTE 01: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E IINFORMAÇÕES DA OSC

Nome da parceria: Projeto Arco das Nascentes do Paranoá

Nome da OSC: Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade

Endereço completo: Núcleo Córrego do Urubu. Chácara Araguaia 02

CNPJ: 28.922.721/0001-78

RA: Administração Regional do Lago Norte

UF: DF

CEP: 41540800

Site, blog, outros: cirat.org

Nome do representante legal: Sergio Augusto de Mendonça Ribeiro

Cargo: Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: [REDACTED]

CPF: 847.284.931-72

Telefone fixo:

Telefone celular: [REDACTED]

E-mail do representante legal: [REDACTED]

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Sergio Augusto de Mendonça Ribeiro

Função na parceria: Diretor Geral

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: [REDACTED]

CPF: 847284931-72

Telefone fixo: [REDACTED]

Telefone celular: [REDACTED]

E-mail do responsável: [REDACTED]

PARTE 02: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

APRESENTAÇÃO

O Projeto "Arco das Nascentes do Paranoá" é uma iniciativa a ser desenvolvida por meio da parceria entre o IBRAM e o Centro Internacional de Águas Transdisciplinaridade - CIRAT, com fomento oriundo de recursos da emenda parlamentar do Deputado Distrital Leandro Grass. Este projeto foi concebido com o propósito de criar um corredor ecológico que se estenda do Parque Nacional de Brasília até a ARIE Granja do IPÊ e garanta a quantidade e qualidade da água da bacia hidrográfica do Paranoá para a presente e as futuras gerações.

No Brasil, as parcerias entre a sociedade civil e a administração pública, viabilizadas por emenda parlamentar e disciplinadas pela Lei 13019/2014 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), objetivam contribuir para a implementação de políticas públicas e impulsionar a participação social na execução de programas e projetos, de modo que as transformações necessárias ao país possam ser alcançadas.

O Deputado Leandro Grass, em seu mandato, tem como uma de suas linhas de atuação, a preservação dos recursos naturais do Distrito Federal por meio do apoio às ações da sociedade civil e do próprio Governo do Distrito Federal (GDF), dentre outros meios, com a destinação de Emenda Parlamentar ao Orçamento do Distrito Federal. Assim, com esse instrumento legal, aproxima seu mandato e a Câmara Legislativa do Distrito Federal de ações que visem a proteção ambiental.

Nesta parceria, o CIRAT - organização civil de direito privado sem fins lucrativos que realiza projetos, avaliações e estudos voltados ao avanço do conhecimento e boas práticas relacionadas à água - e o IBRAM - autarquia vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), criado em 2007 com a missão de ser o órgão executor de políticas públicas ambientais e de recursos hídricos - buscam fortalecer a ação conjunta sociedade/Estado, no atendimento às necessidades da população e na promoção da sustentabilidade no Distrito Federal.

Na Capital Federal, o expressivo aumento populacional registrado nos últimos anos tem sido acompanhado da degradação socioambiental, assoreamento de mananciais e nascentes, e da excessiva impermeabilização do solo decorrentes de novas expansões urbanas em áreas sensíveis, como aquelas previstas para a região dos núcleos rurais do Lago Norte, a qual, é reconhecida, atualmente, como importante região produtora de água na Bacia do Paranoá.

Ciente da importância dos recursos hídricos para a sobrevivência da população e em sintonia com a Política Nacional de Recursos Hídricos, o IBRAM desenvolve uma série de ações voltadas à questão, dentre as quais pode-se destacar o Programa Adote Uma Nascente, instituído pelo Decreto Nº 32.045, de agosto de 2012, cuja finalidade é "...incentivar e apoiar medidas de preservação de nascentes no Distrito Federal".

Nesse contexto, a parceria entre o CIRAT e o IBRAM, com apoio da emenda parlamentar do Deputado Distrital Leandro Grass e disciplinada pela Lei 13.019/2014, apresenta ampla convergência entre as ações desenvolvidas por ambas as instituições e, em um país que se caracteriza pela necessidade do fortalecimento do diálogo entre o Estado e sociedade, objetiva ampliar a oferta e a qualidade dos serviços públicos, de acordo com os princípios democráticos.

JUSTIFICATIVA

Brasília se situa em uma região do Planalto Central que comporta nascentes de importantes bacias do continente, tais como a do Rio São Bartolomeu, Rio Preto e Paranoá (vide mapa, a seguir), que representam 67,39 % de toda a área do Distrito Federal, e que abastecem bacias de grandes regiões hidrográficas do país, como as dos Rios Paraná e São Francisco, se constituindo, assim, em relevante região produtora de águas.

A região do Distrito Federal, por estar localizada nas cabeceiras dos rios, também é caracterizada por uma baixa disponibilidade de recursos hídricos superficiais, pois os cursos d'água, embora perenes, apresentam pequenas áreas de drenagem e, por consequência, pequenas vazões.

Essa situação, aliada ao rápido crescimento populacional registrado nos últimos anos, faz com que o Distrito Federal seja apontado como uma das cinco Unidades Federativas do Brasil com menor reserva de água por habitante, e que necessita considerar a sustentabilidade no uso da água como importante condicionante no planejamento e na organização do tecido urbano.

Além disso, a Capital Federal que originalmente era totalmente ocupada pelo Cerrado - segundo maior bioma da América do Sul e considerado como a savana mais rica do mundo - caracteriza-se por um complexo sistema de raízes profundas que permite a infiltração da água, mas que tem sofrido com a retirada da vegetação nativa, resultando em impactos negativos sobre a alimentação dos lençóis freáticos e aquíferos situados em grandes profundidades.

A ocupação da bacia do Paranoá, única bacia que está totalmente inserida no DF, caracteriza-se por um contingente populacional significativo e tem registrado forte adensamento populacional nos últimos anos, conforme demonstrado pelos estudos multitemporais sobre imagens de satélite, mas também registra regiões ocupadas por cerrado nativo - na porção noroeste, onde se localizam o Parque Nacional de Brasília e a Serrinha do Paranoá e, na parte sudeste, com a APA Gama Cabeça de Veado e a ARIE Granja do Ipê.

O Lago Paranoá, resultante do represamento do Rio Paranoá e diversos afluentes, tem fundamental importância para a bacia e todo o Distrito Federal, por amenizar as condições climáticas na região, permitir a geração de energia elétrica, propiciar opções de lazer à população, diluir efluentes sanitários e, mais recentemente, integrar o sistema de abastecimento público.

De acordo com o Plano Diretor de água e Esgoto da Caesb – PDAE 2019, o Sistema Paranoá será responsável pelo abastecimento das seguintes áreas: São Sebastião, Jardim Botânico, Lago Sul, Paranoá, Itapoã, Lago Norte, Capão Comprido, Rajadinha, Setor Tororó, além de reforçar os Sistemas Sobradinho/Planaltina e Torto/Santa Maria.

Visando verificar a pré-viabilidade quanto à disponibilidade hídrica do lago Paranoá, a Caesb elaborou um Relatório complementar ao Plano Diretor de Água e Esgoto do DF (PLD-2005), no qual analisou a possibilidade da captação neste manancial com vistas ao abastecimento público.

O relatório apontou para a viabilidade técnica do empreendimento e, em 2009, a ANA concedeu outorga, para retirada da vazão máxima de 2,8 m³/s, operando 24 horas por dia, durante todos os dias do ano, com validade até maio de 2032. Contudo, o mesmo relatório afirmou que “a utilização do lago Paranoá como manancial para Brasília exigirá cuidados especiais da Caesb para preservar da melhor forma possível o manancial” (PDAE, 2019).

Em especial, no que se refere à porção situada nas Regiões Administrativas do Lago Norte, Varjão e Paranoá, conhecida como Serrinha do Paranoá, a comunidade local registra a presença de forte organização da sociedade civil, como por exemplo, o Conselho Regional de Desenvolvimento Rural Sustentável do Lago Norte com mais de 15 Associações Comunitárias, que tem defendido historicamente a manutenção da área como rural nos diferentes instrumentos públicos de gestão do território. Nesse contexto, a comunidade local em parceria com a UnB/FAU e MPDFT, tem lutado por muitos anos frente os aspectos colocados pelo Plano Diretor de Ordenamento do Território – PDOT e durante suas revisões nos últimos 20 anos com suporte das organizações e movimentos ambientalistas que se somam ao rural. A evolução dessa parceria tem se construído efetivamente desde a ação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, quando acionou o governo, a sociedade e a academia para audiência pública “Escassez Hídrica do DF”, a fim de discutir a gestão das águas e possibilidades futuras de abastecimento.

Banhada por dez córregos perenes, a região da Serrinha do Paranoá possibilita a formação de um corredor ecológico para a fauna e flora nativa, um elo entre Parque Nacional de Brasília indo na direção Jardim Botânico de Brasília e é responsável pela produção de grande parte da água limpa do Lago Paranoá, de Áreas de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central e do Lago Paranoá, e parte da Reserva da Biosfera do Cerrado. Uma outra iniciativa que caracteriza a busca da conservação do meio ambiente natural refere-se à defesa quanto à implantação do Parque Pedra dos amigos. Dada a relevância e vocação ambiental e cultural da região como patrimônio paisagístico de Brasília, a comunidade tem reivindicado há um longo tempo um planejamento Rural- Urbano integrado aos projetos da “Orla do Paranoá” que assegure esta função cultural e paisagística da região como Patrimônio Cultural da Humanidade - Capital do País Brasil.

Em que pese a existência do Programa “Adote uma nascente do IBRAM” contar com mais de 300 unidades cadastradas no Distrito Federal, várias nascentes na bacia do Paranoá ainda não foram identificadas oficialmente por órgãos governamentais, conforme foi possível observar durante as ações realizadas pelo Instituto Oca do Sol e comunidade da Serrinha, com apoio da Administração do Lago Norte.

A realização do Projeto Águas, com a tecnologia social Guardiões das Nascentes possibilitou identificar aproximadamente 100 nascentes que foram retiradas da invisibilidade, promovendo a defesa do território e disponibilizando informações relevantes para a Administração Pública quanto ao planejamento territorial e para a CAESB, quanto à gestão das águas, em especial, no que tange ao sistema de captação no Lago Paranoá.

Destaca-se também a implementação do projeto CITInova, coordenado pela Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal que em chamamento público no ano de 2018 contratou o CIRAT para a implantação de boas práticas para conservação de solo e água na bacia do Paranoá. No âmbito deste projeto, o CIRAT implantou agroflorestas mecanizadas, realizou diversas Oficinas utilizando a metodologia “Cultivando Água Boa”, aplicou a metodologia do “Índice de Sustentabilidade de Bacias” para a Bacia do Paranoá bem como realizou experimentos com Água Estruturada para testar os resultados dessa tecnologia no ganho de produtividade e economia no uso da água.

Nesse cenário de atuação e tendo em vista o expressivo contingente populacional, a urbanização carente de critérios de sustentabilidade, o desconhecimento quanto a existência de inúmeras nascentes, o início e próxima ampliação da captação de água no Lago Paranoá e as previsões de diminuição da precipitação no Distrito Federal tendo em vista as mudanças climáticas, o CIRAT, em parceria com o Instituto Oca do Sol, Unipaz, Nós na Teia, Associação Alternativa Terra Azul, CBH Paranaíba e Universidade de Brasília – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – Grupo de Pesquisa “Água e Ambiente Construído”, com apoio de órgãos governamentais, tais como Administração do Lago Norte e CAESB, objetiva, no Projeto Arco das Nascentes do Paranoá, possibilitar a conservação de nascentes que colaboram para o abastecimento de água da Capital Federal bem como a conexão ecológica de importantes maciços do Cerrado da região central de Brasília.

ESTRUTURA DO PROJETO ARCO DAS NASCENTES DO PARANOÁ

Em razão da importância desta região, no contexto de segurança hídrica e conservação do cerrado, o Projeto “Arco das Nascentes do Paranoá”, em todo o seu escopo, desenvolve-se em eixos e etapas, os quais envolvem tanto aspectos relativos à articulação com órgãos de gestão territorial e de água, educação e comunicação socioambiental, mobilização e identificação participativa das nascentes quanto aqueles relativos à restauração florestal, identificação de áreas degradadas, detalhamento da ocupação urbana e rural, práticas de conservação de solo e água com soluções baseadas na natureza. Considerando a natureza das ações e atividades, o projeto está estruturado em cinco eixos temáticos relacionados entre si, os quais serão descritos em detalhes no item 2.4 e, devido à extensa área considerada, divide-se em três etapas distintas e identificadas como: Etapas 1, 2 e 3.

Conforme apresenta o mapa, a seguir, a porção territorial possui formato de arco, que inspirou o nome do projeto. O arco se inicia na face norte do Distrito Federal, no Parque Nacional de Brasília, passando pela Granja do Torto, Núcleo Rural Boa Esperança e Serrinha do Paranoá que contempla a cidade do Varjão, bairro Taquari, os Núcleos Rurais Olhos d’Água, Urubu, Jervá e Palha onde se localiza a Etapa 1 do projeto. O arco continua pelos Núcleos Rurais Taquari, Bálsamo e Tamanduá, cidade do Paranoá, Reserva da Cachoeirinha, barragem do Lago Paranoá, Altiplano Leste, Lago Sul, APA Gama Cabeça-de-veado: áreas de preservação do Jardim Botânico de Brasília, Reserva do IBGE, Fazenda Água Limpa-UnB. Essas localizações configuram a Etapa 2 do projeto. E por fim, o arco encerra na porção que considera o Catetinho, a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Granja do Ipê e adjacências, no ponto sul do DF, se constituindo na Etapa 3 e final do projeto.

Etapas do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá

Etapas	
Etapa 1	Localização: Parque Nacional de Brasília, passando pela Granja do Torto, Núcleo Rural Boa Esperança e Serrinha do Paranoá que contempla a cidade do Varjão, bairro Taquari, os Núcleos Rurais Olhos d’Água, Urubu, Jervá e Palha

Etapa 2	Localização: os demais núcleos rurais da Serrinha do Paranoá: Taquari, Capoeira do Bálsamo e Tamanduá, cidade do Paranoá, Reserva da Cachoeirinha, barragem do Lago Paranoá, Altiplano Leste, Lago Sul, APA Gama Cabeça-de-veado: áreas de preservação do Jardim Botânico de Brasília, Reserva do IBGE, Fazenda Água Limpa-UnB,
Etapa 3	Localização: Catetinho, Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) da Granja do Ipê e adjacências, no ponto sul do DF

No âmbito deste projeto, resultante dos entendimentos realizados com a Câmara Legislativa DF e com o IBRAM, e em função do montante de recursos viabilizados pela emenda parlamentar, serão desenvolvidas ações voltadas à:

- Mobilização comunitária, identificação participativa e mapeamento de nascentes;
- Sinalização de nascentes;
- Aprimoramento técnico de áreas de nascentes mapeadas, visando o detalhamento quanto à ocupação humana, situação quanto à degradação e possibilidade de futuras unidades de conservação;
- Educação ambiental formal, em escolas de nível básico e, não formal, envolvendo representantes das diferentes comunidades ao longo de toda a extensão do arco;
- Comunicação Socioambiental com propósitos educacionais e de divulgação do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá.

Visando a melhor organização dos parceiros e profissionais que atuarão no projeto e objetivando trabalhar as suas diferentes ações de forma integrada, o Projeto Arco das Nascentes do Paranoá estrutura-se em cinco grandes Eixos de Ação.

Tabela 1 – Estrutura do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá. Fonte: Autor.

EIXO	Natureza da Atuação	De que trata
Eixo 1 Coordenação técnica	Meio	Gestão técnica e geral
Eixo 2 Identificação e sinalização das Nascentes	Fim	Metodologia "Guardiões das Nascentes" que envolve a mobilização da comunidade como parceira na identificação
Eixo 3 Aprimoramento Técnico	Fim	Gerar dados técnicos a partir dos dados colhidos pelo Eixo 2
Eixo 4 Educação Ambiental	Fim	Atuação no projeto junto à escola da região e de educadores ambientais
Eixo 5 Comunicação	Meio	Tem caráter informativo e divulgação das ações do projeto

Eixo 1 – Coordenação técnica

A Coordenação técnica é um eixo meio que abrange as fases de celebração da parceria à fase de prestação de contas.

De forma geral, o gerenciamento realizado pelo CIRAT tem por base o ciclo PDCA (do inglês – Plan, Do, Check e Act - planejar, fazer, checar e agir) de forma que todas as suas ações tenham foco no controle e melhoria dos processos e produtos de forma contínua.

Considerando este escopo de atuação, uma de suas importantes atribuições refere-se à viabilização do diálogo célere e efetivo com a administração pública e a consequente elaboração de documentos objetivando o adequado desenvolvimento do projeto em cumprimento às normativas estabelecidas no âmbito da Lei 13019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

A preparação de rotinas e procedimentos de forma que ações a serem executadas nos diferentes eixos avancem em sintonia com os cronogramas estabelecidos e com as premissas técnicas, operacionais e legais também serão fundamentais ao bom desenvolvimento deste eixo.

Ciente dos ajustes e demandas que surgem ao longo do tempo de execução do projeto, a coordenação atuará ainda sobre o processo de monitoramento, objetivando ainda que a prestação de contas ocorra sem contratempos.

Com vistas à sustentabilidade do projeto e sua continuidade e, de forma que todos os recursos e elementos do projeto possam ser adequadamente considerados e aprimorados, no que for pertinente, será realizada ao final do projeto sua avaliação.

Eixo 2 – Identificação e sinalização das nascentes

A identificação das nascentes se constitui em um dos eixos fim do Projeto, que adotará a Tecnologia Social “Guardiões das Nascentes”, desenvolvida durante a implementação do Projeto Águas - Construindo juntos uma Sociedade Sustentável nas Microbacias da Serrinha do Paranoá, o qual mapeou em 2016, aproximadamente 100 nascentes na Região Administrativa Lago Norte, Varjão e Paranoá (Serrinha do Paranoá), conforme apresenta o mapa a seguir.

No âmbito do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá, esta mesma Tecnologia Social será aplicada em parte da Etapa 2, que se estenderá da Barragem do Paranoá até o Jardim Botânico, compondo assim um mosaico de nascentes desde os núcleos rurais do lago norte até o Jardim Botânico, que se somarão aos dados produzidos pelo “Projeto Águas da Serrinha do Paranoá”. Cabe destacar que o foco do projeto é a identificação das nascentes, contudo, quando ocorrer a constatação da existência de olhos d’água na área eles serão apontados de forma diferenciada no mapeamento.

Esta iniciativa possibilitará não só a mobilização, capacitação e instrumentalização da população voltada à identificação das nascentes e de olhos d’água, mas fortalecerá o engajamento da comunidade quanto à conscientização da importância da gestão sustentável das águas no território em que ocupa.

Será produzido, ainda, o mapa das Nascentes e do Jardim Botânico que, somando-se com as nascentes da Serrinha do Paranoá, evidenciarão estas áreas como de recarga de aquíferos, rica em córregos e nascentes.

Aqui, cabe uma observação, que o projeto usa o termo Área de Recarga de aquíferos para a região da Serrinha do Paranoá e do Jardim Botânico conforme consta nos mapas e dados do ZEE-DF. Informamos ainda que no caso da Serrinha, dada a importância, está sendo proposta para o novo PDOT, a expansão

da Área de Proteção de Mananciais do Taquari por ser uma região de recarga de aquíferos e ainda com muitas nascentes e córregos que deságuam no braço norte do Lago Paranoá próxima e com influência na área de captação de água do Lago Norte da CAESB. Como sugerido acrescentaremos a função ecossistêmica da área, acrescentando o termo sugerido “Áreas produtoras de água”.

Ao longo de todas as 3 etapas do arco, serão sinalizadas nascentes com placas, produzidas pelo IBRAM, indicativas do Arco das Nascentes do Paranoá possibilitando, assim, o melhor conhecimento das áreas produtoras de água e informando a população, de forma a estimular sua participação na proteção não só das identificadas, mas também, na defesa de toda a bacia hidrográfica.

Eixo 3 – Aprimoramento técnico

Este eixo tem o objetivo de gerar informações técnicas diretamente relacionadas à manutenção da produção hídrica dos córregos que estão contemplados pelo Arco das Nascentes do Paranoá e abastecem a bacia hidrográfica do Paranoá.

A primeira abordagem será construída a partir do trabalho de Doutorado desenvolvido na Universidade de Brasília – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Programa de Pós-Graduação – Grupo de Pesquisa “Água e Ambiente Construído”, inserido no Projeto “Brasília sensível à água para aplicação piloto na expansão da Serrinha do Paranoá sob a ótica dos padrões da infraestrutura ecológica integrados aos padrões de inclusão social a partir de Soluções baseadas na Natureza” selecionado no Edital 03/2018 - Seleção Pública de Propostas de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação - Demanda Espontânea da FAP-DF, que consolida a visão de Cidades sensíveis à água e do Desenho urbano sensível à água, de forma transdisciplinar e ecossistêmica. Estes desenhos serão aplicados às áreas de expansão urbana planejadas pelo GDF conforme apresenta o mapa, a seguir.

Os desenhos dos projetos urbanísticos são os projetos da Terracap propostos para o Setor Habitacional Taquari – Etapa 1 Trechos 2 e 3, os quais segundo órgão já estão aprovados e registrados em cartório. Quanto à Etapa 2 do projeto urbanístico, não será inserida porque as informações estão publicizadas somente quanto as diretrizes urbanísticas, não se tem arquivos públicos das competências técnicas projetos urbanísticos disponíveis à sociedade civil. Esses projetos serão incluídos considerando as quadras, vias, poligonal do trecho urbanizado. Cabe ressaltar que o projeto arco das nascentes em seu mapeamento fará uma sobreposição aos mapas do ZEE com os projetos urbanísticos citados. Portanto, não haverá desenhos feitos pelo projeto arco das nascentes.

Este trabalho irá gerar mapas e relatório sobre cenários interconexos da ocupação humana nas áreas urbana e rural.

A segunda abordagem proposta por este eixo mapeará e fará uma descrição detalhada de 10 áreas degradadas relacionadas a áreas de nascentes ao longo da extensão do arco. Desta forma, serão levantadas as informações necessárias à futuras atividades do projeto Arco das Nascentes do Paranoá, que visa realizar ações de recuperação ambiental nestas áreas.

Juntamente com este estudo técnico, será gerado um mapa com a sugestão de áreas para criação de futuras unidades de conservação dentro da região do Arco das Nascentes do Paranoá com o intuito de gerar dados para as instâncias governamentais visando a preservação ambiental e a conservação da água, tendo em vista a importância dessa bacia para a segurança hídrica do DF. Ademais o aprofundamento técnico também contribuirá para avançarmos na conexão ecológica entre dois dos maiores maciços de preservação ambiental do DF (Parque Nacional e Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília).

Os mapeamentos e relatórios produzidos por este eixo, além de gerar subsídios às futuras ações do projeto, fornecerão materiais técnicos que estimularão o envolvimento da administração pública e da sociedade na discussão sobre políticas de ocupação territorial sustentável.

Eixo 4 – Educação Ambiental

Trata-se também de um eixo fim, que se soma aos eixos 2 e 3, no sentido de qualificar a participação da sociedade quanto a sua atuação na preservação e cuidados com os mananciais da região.

Segundo o Art. 1º. da Lei 9795/1999, que dispõe sobre educação ambiental, e institui a Política Nacional de Educação Ambiental,

“Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” e continua no Art. 20 “devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

No que tange a educação não-formal, a Lei entende como tal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Com esta visão, as ações de educação ambiental contemplarão um componente que complementar as ações de educação Ambiental contidas nas ações do Eixo 2, com a metodologia dos Guardiões das Nascentes, que abarcarão tanto representantes das comunidades de toda a extensão do Arco quanto integrantes da comunidade escolar em dois pontos mais específicos.

O componente específico de educação Ambiental prevê a atuação direta junto a duas escolas, por meio de metodologia didática e material próprio para envolver os alunos e professores em projetos de pesquisa sobre as nascentes da região integrando o projeto aos conteúdos escolares tradicionais, que resultarão em eventos envolvendo toda a comunidade escolar e circunvizinhança, tratando-se de uma escola na região do Paranoá e outra no Jardim Botânico.

As oficinas, produção de materiais didáticos, e os eventos (ainda que virtuais), possuem comprovado efeito multiplicador do comportamento ambientalmente adequado e extrapolam os limites da comunidade escolar, possibilitando a sensibilização da população de toda a região do Arco.

Eixo 5 - Comunicação

Ações realizadas neste eixo e especialmente seus resultados têm interesse público, assumindo um caráter informativo e educativo, sempre em consonância com o objetivo geral de sensibilizar a população, e outros setores quanto à importância da região do Arco das Nascentes do Paranoá.

Além disso, as ações que compõem este eixo serão fortemente caracterizadas pela transversalidade, na medida em que terão por objetivo colaborar para o desenvolvimento de vários produtos dos outros eixos do Projeto, tais como:

Desenvolvimento da identidade visual do projeto;

Colaboração na elaboração e edição de textos e vídeos;

Design e layout para as publicações on-line.

No que se refere à comunicação externa, a assessoria de imprensa buscará desenvolver uma cobertura sólida e confiável sobre as atividades a serem realizadas no projeto, utilizando uma linguagem de fácil entendimento para o cidadão ou tecnicamente adequada aos órgãos parceiros.

Trata-se, portanto, de um eixo de fundamental importância, estruturado com o objetivo de atender tanto a comunicação externa, relativa aos órgãos governamentais e ao público em geral, por meio de releases para a mídia, quanto a comunicação interna, envolvendo os diferentes eixos do projeto.

Ressalta-se ainda que essas ações visam ao cumprimento das exigências legais de transparência das ações no uso dos recursos públicos viabilizados pela emenda parlamentar.

DETALHAMENTO DO PROJETO ARCO DAS NASCENTES DO PARANOÁ**Objeto da Parceria**

Implantação do Projeto “Arco das Nascentes do Paranoá” desde o Parque Nacional de Brasília até a Granja do Ipê, voltado à conservação das áreas produtoras de água desta região e à conexão ecológica de dois dos maiores maciços de Cerrado da região central do Distrito Federal - Jardim Botânico de Brasília e Estação Ecológica do Jardim Botânico - que são também áreas núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado da UNESCO.

Objetivo Geral

O Projeto Arco das Nascentes do Paranoá tem como objetivo geral:

Promover a melhoria da segurança hídrica e conservação do cerrado na Bacia do Paranoá por meio do mapeamento e sinalização das áreas produtoras de água e do processo participativo de mobilização, educação Ambiental e comunicação, visando o reconhecimento da região como importante corredor ecológico e manancial hídrico para a Capital Federal.

Objetivos Específicos

- Viabilizar a estruturação do arco das nascentes como área de significativa importância quanto a segurança hídrica, biodiversidade e abastecimento de água no DF;
- Gerar dados de localização de nascentes / Desenvolver um sistema de identificação das nascentes;
- Aprofundar tecnicamente as informações referentes às áreas produtoras de água para serem disponibilizadas ao público e demais órgãos do governo do DF que lidem com dados ambientais e de recursos hídricos;
- Promover ações de educação ambiental junto à comunidade escolar e à população da região e circunvizinhança;
- Fortalecer a participação popular da região e a conscientização da população do DF quanto à importância da preservação dos recursos hídricos e do cerrado na região do Arco das Nascentes do Paranoá.

Resultados Esperados

Considerando, o contexto descrito acima, no qual toda a Bacia do Paranoá, tem sofrido grandes pressões sobre o meio ambiente natural, o Projeto Arco das Nascentes do Paranoá, a ser desenvolvido em parceria com o IBRAM, se apresenta como uma iniciativa de fundamental importância no sentido a garantir a sustentabilidade socioambiental não só da região, mas, de todo o Distrito Federal. Para tanto, espera-se obter os seguintes resultados:

- Região do Arco das Nascentes do Paranoá reconhecida como área produtora de água essencial para a sustentabilidade hídrica do DF;
- Nascentes mapeadas e 15 (quinze) delas identificadas em campo;
- Mapas e documentos técnicos elaborados, com indicação de 10 áreas degradadas, situação da ocupação humana em áreas urbanas e rurais;
- Educadores ambientais, professores e comunidade escolar capacitados e atuantes;
- População da área da bacia sensibilizada.

População Beneficiária

Devido à área de atuação do projeto e seu objetivo de garantir a segurança hídrica para a Bacia do Paranoá, considera-se que a população diretamente beneficiada se encontra distribuída em toda esta Bacia.

De acordo com o Plano Diretor de Água e Esgoto - PDAE da CAESB, de 2019, o abastecimento público de água nessa área é viabilizado, atualmente, por meio da barragem do Lago Torto/Santa Maria e do subsistema Bananal bem como da captação emergencial no Lago Paranoá e atende a população das seguintes Regiões Administrativas:

Plano Piloto, 220 393 hab

Lago Norte, 37455 hab

Lago Sul, 29346 hab

Cruzeiro, 33539 hab

Sudoeste/Octogonal, 53262 hab

Varjão, 9215 hab

SIA, 2585 hab

SCIA, 39015 hab

Paranoá, 48020 hab

Itapoã 68,587 hab

Jardim Botânico, 27 364 hab

Ainda de acordo com esse plano, o Sistema Paranoá, a ser ampliado em breve pela CAESB, contribuirá para o abastecimento público de água nesta bacia, da seguinte forma:

- Sistema Paranoá Norte - Este sistema composto por três etapas atenderá ao Lago Norte, Varjão, Paranoá, Itapoã, Taquari, parte da Asa Norte, e reforçará o Sistema Sobradinho/ Planaltina;
- Sistema Paranoá Sul - Este braço do Sistema Paranoá será implantado em duas etapas e atenderá ao Lago Sul, Jardim Botânico e, São Sebastião, com uma população de 100 161 habitantes.

Assim, tendo por base a bacia do Paranoá propriamente dita, considera-se que a população a ser beneficiada diretamente alcançará um total de 541.417 habitantes. Ressalta-se, entretanto, que o sistema Paranoá abastecerá ainda, São Sebastião com uma população de aproximadamente 130.000 habitantes e reforçará o sistema Sobradinho/Planaltina.

Detalhamento das Ações

Como já descrito na apresentação do projeto, as ações e atividades encontram-se agrupadas em cinco eixos, aos quais também estão correlacionados os objetivos específicos e ao público alvo.

Eixo 01 - Coordenação Técnica e Geral: Função meio

Objetivos específicos das ações:

Viabilizar a estruturação do arco das nascentes como área de significativa importância quanto a segurança hídrica, biodiversidade e abastecimento de água no DF;

Monitorar e coordenar as ações dos demais eixos mantendo a coesão dos resultados;

Coordenar os aspectos técnicos, contábeis e financeiros do projeto;

Manter a comunicação formal com os parceiros do projeto visando sua governança;

Articular o projeto e seus resultados visando sua sustentabilidade.

Público Alvo: Parceiros, equipes técnicas contratadas, stakeholders, IBRAM e demais interessados nas informações sobre a execução do projeto Arco das nascentes.

Ações:

Articulação entre as diversas parcerias envolvidas no projeto para garantir sua execução com qualidade e no tempo hábil do projeto.

Realização de reuniões com parceiros estratégicos para acompanhamento do projeto e garantia da sustentabilidade do projeto.

Acompanhamento técnico das ações e atividades dos eixos fins e meios visando a articulação e a coerência das ações desenvolvidas por cada eixo.

Elaboração de documentação formal com as instituições parceiras: ofícios, e-mails, respostas a demandas.

Resolução dos problemas de execução e conflitos no decorrer do desenvolvimento do projeto.

Organização e execução de duas oficinas de Avaliação do projeto (junho e dezembro).

Coordenação e gerenciamento dos contratos de prestação de serviço que cada eixo irá desempenhar.

Coordenação e gerenciamento dos contratos de prestação de serviço que cada eixo irá desempenhar.

Coordenação do subeixo de monitoramento e apoio ao gerenciamento com as atividades do contador, das consultorias de monitoramento e de planejamento do projeto.

Acompanhamento dos contratos de prestação de serviço que cada eixo irá desempenhar.

Produtos:

Documentos redigidos;

Memórias de reuniões;

Relatórios e registro das oficinas;

Contratos e produtos entregues.

Subeixo de Monitoramento e apoio ao gerenciamento do projeto: Função Meio

Serviços de contador

Ações:

Elaboração, emissão e guarda da documentação contábil do projeto.

Atividades:

Emissão e cálculo das guias de tributos, encargos e demais taxas que o projeto deva ser responsável por arcar;

Pagamento das devidas despesas;

Organização e guarda todos registros contábeis como notas fiscais, recibos, contratos e dados de prestação de contas;

Elaboração de relatórios contábeis mensais do projeto;

Comunicação de forma ágil e eficaz à Coordenação Técnica e Geral do Projeto quais problemas relativos às ações contábeis que venham a surgir a tempo de serem solucionados ou outras necessidades que se façam necessárias;

Apontamento de soluções para possíveis problemas ou desafios;

Produtos:

Documentação contábil organizada;

Registros contábeis efetivados;

Relatórios contábeis feitos e entregues à Coordenação técnica e Geral do projeto ou a quem mais deva prestar contas;

Monitoramento das atividades do projeto por meio de um plano de monitoramento.

Serviços de Consultoria para a elaboração de Plano detalhado de Execução e do Monitoramento do Projeto:

Produtos:

Matriz lógica do projeto;

Estrutura básica para o plano de monitoramento do Projeto;

Serviços de Monitoramento da execução e prestação final de contas do projeto:

Ações:

Elaboração do Plano de monitoramento do projeto;

Acompanhamento da Execução de todos os Eixos do projeto por meio de reuniões gerais, bilaterais - presenciais ou on line;

Execução do plano de monitoramento;

Registro periódico por meio de relatórios da execução dos Eixos garantindo que os objetivos, indicadores e metas do projeto estejam sendo alcançados;

Elaboração do Relatório final da Execução e Prestação de Contas do projeto;

Comunicação de forma ágil e eficaz à Coordenação Técnica e Geral do Projeto quais problemas relativos as ações desenvolvidas pelos eixos fins que venham a surgir a tempo de serem solucionados ou outras necessidades que se façam necessárias;

Aponta soluções para possíveis problemas ou desafios de sua área que venha a surgir.

Produtos:

Plano de Monitoramento;

Relatório Final da Prestação de Contas do Projeto;

Eixo 2 – Identificação e sinalização das Nascentes – Metodologia: Guardiões das Nascentes (Oca do Sol)1: Função Fim

Objetivos específicos das ações:

Gerar dados de localização de nascentes / Desenvolver um sistema de identificação das nascentes na Etapa 2 do Arco das Nascentes;

Realizar eventos de sensibilização para fortalecer a participação popular da região e a conscientização da população do DF quanto à importância da preservação dos recursos hídricos e do cerrado (na Etapa 2 do Arco das Nascentes);

Identificar pessoas que poderão realizar as atividades de identificação de nascentes;

Capacitar pessoas identificadas para aplicar a metodologia dos Guardiões das Nascentes;

Realizar o mapeamento de nascentes de acordo com a Metodologia Guardiões das Nascentes;

Gerar dados de localização de nascentes;

Realizar conferência e checagem dos dados georreferenciados;

Sinalizar nascentes nas Etapas 1, 2 e 3.

Público Alvo: Comunidade, educadores ambientais, mobilizadores sociais da etapa 2 do projeto Arco das Nascentes

Ações:

Mobilização e sensibilização da comunidade em parte da Etapa 2 do Arco das Nascentes para participar do projeto e atuar como agente de identificação das nascentes;

Reuniões para planejamento e adequação da Execução;

Encontros com agendas Mobilizadoras Virtuais / Presenciais com grupos de multiplicadores e de moradores da região;

Reuniões com representantes dos demais Eixos do Projeto Arco das Nascentes para interação e compartilhamento das atividades que estão sendo realizadas;

Adequação do website do Instituto Oca do Sol para realizar as atividades que envolvem capacitação das pessoas que farão o mapeamento das nascentes;

Confecção de banners para divulgação das ações de mobilização;

Confecção de 20 Colete em dry fit para identificação dos mobilizadores e dos agentes que irão checar as nascentes identificadas;

Capacitação e Instrumentalização dos atores que irão mapear as nascentes;

Atualização da Cartilha para que será usada para o mapeamento;

Capacitação do público-alvo interessado em mapear as nascentes - 3 cursos de capacitação virtual;

Tutorial para acompanhamento das atividades de campo (complemento da capacitação)

Identificação e mapeamento das nascentes:

Validação e integração dos dados das nascentes mapeadas;

Conferência e validação in loco dos dados levantados pelos participantes das capacitações;

Geração de relatório dos pontos georreferenciados;

Sinalização de nascentes nas 3 etapas do arco;

Fixação de Placas de sinalização de 15 nascentes, produzidas pelo IBRAM, (Tamanho 60cmx50cm);

Fixação de Placa de sinalização de 3 placas do projeto Arco das Nascentes, produzidas pelo IBRAM, (Tam: 1,5mx1m);

Produtos:

População mobilizada;

Nascentes identificadas em mapas e sinalização de 15 delas por placas, produzidas pelo IBRAM. As informações das nascentes e olhos d'água elencados estarão disponibilizados em planilha de excel com dados georeferenciados;

Mapa georreferenciado digital e impresso das nascentes identificadas por meio de aplicativo2;

Relatório final das atividades do Eixo 2;

Observações:

Os mapas impressos e digitais terão formato PDF com a localização georeferenciada das nascentes com sistema de coordenadas UTM e datum SIRGAS 2000.

Arquivos vetoriais georeferenciados de todas as nascentes e corpos d'água identificados em formato arquivo editável SHP.

Os metadados não são coletados pela metodologia dos Guardiões das Nascentes, no Eixo 2. Contudo, o Eixo 3 irá a partir da tabela base indicada pelo IBRAM gerar os metadados das 15 nascentes identificadas com placas, produzidas pelo IBRAM. Dentro dessas 15 estarão contidas as 10 relativas às áreas degradadas.

As informações das nascentes e olhos d'água elencados estarão disponíveis em planilha excel com os dados georreferenciados.

Importante: A identificação de nascentes e olhos d'água com a metodologia de TS será disponibilizada por este projeto como produto. O monitoramento das nascentes não está proposto nesta metodologia dos Guardiões, além de não haver recurso nem tempo para a execução do monitoramento. Portanto,

não haverá atividades de monitoramento das nascentes no âmbito desse projeto.

Eixo 3 – Aprimoramento Técnico: Função Fim

Objetivo Específico das ações:

Aprofundar tecnicamente as informações referentes às áreas produtoras de água para serem disponibilizadas ao público e demais órgãos do governo do DF que lidem com dados ambientais e de recursos hídricos;

Público Alvo: Comunidade local, órgãos governamentais do GDF que lidem com dados de monitoramento de meio ambiente especificamente Recursos Hídricos, e demais instituições afins.

Ações:

Aprimoramento Técnico dos dados colhidos em 2015, quando ocorreu a Etapa 1 do Projeto Arco das Nascentes na região da Serrinha - área definida pela poligonal do Setor Habitacional Taquari;

Elaboração do Mapa da sensibilidade hídrica³ na porção urbana da Serrinha do Paranoá;

Elaboração do Mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção urbana da Serrinha do Paranoá;

Elaboração do Mapa da porção rural da Serrinha do Paranoá;

Elaboração do Mapa da sensibilidade hídrica na porção rural da Serrinha do Paranoá;

Elaboração do Mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção rural da Serrinha do Paranoá;

Sistematização dos resultados e consolidação do Relatório de Estudo Técnico sem composição de design gráfico para divulgação e publicação;

Disponibilização dos dados para os órgãos do GDF e de outras instituições afins.

Aprimoramento técnico e elaboração de mapas de áreas degradadas e na extensão do Arco das Nascentes que surgirão dos levantamentos dessa fase atual do projeto, etapa 2 do projeto Arco das Nascentes;

Estudo de campo para o mapeamento e relatório técnico de 10 nascentes que necessitam de recuperação ambiental no Arco das Nascentes;

Elaboração do mapa de nascentes;

Elaboração de Mapa de Áreas degradadas;

Disponibilização dos dados para os órgãos do GDF e de outras instituições afins;

Produtos:

Mapa da sensibilidade hídrica na porção urbana da Serrinha do Paranoá;

Mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção urbana da Serrinha do Paranoá;

Mapa da sensibilidade hídrica na porção rural da Serrinha do Paranoá;

Mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção rural da Serrinha do Paranoá;

Sistematização dos resultados e consolidação do Relatório de Estudo Técnico sem composição de design gráfico para publicação;

Onze mapas, sendo um da localização das dez (10) áreas degradadas, e dez (10) do detalhamento de cada área degradada referente especificamente;

Relatório dos resultados do estudo das 10 áreas degradadas;

Relatório final das atividades realizadas por esse eixo;

Observações:

Os mapas impressos e digitais terão formato PDF com a localização georeferenciada das nascentes com sistema de coordenadas UTM e datum SIRGAS 2000. Arquivos vetoriais georeferenciados de todas as nascentes e corpos d'água identificados em formato arquivo editável SHP. Os metadados não são coletados pela metodologia dos Guardiões das Nascentes, no Eixo 2. Contudo, o Eixo 3 irá a partir da tabela base indicada pelo IBRAM gerar os metadados das 15 nascentes identificadas com placas, produzidas pelo IBRAM. Dentro dessas 15 estarão contidas as 10 relativas às áreas degradadas. As informações das nascentes e olhos d'água elencados estarão disponíveis em planilha excel com os dados georreferenciados.

Eixo 4 – Educação Ambiental: Função Fim

Objetivos específicos das ações:

Promover ações de educação ambiental junto a duas (2) escolas da região (Jardim Botânico e Paranoá), atuando especificamente com 5 turmas do ensino fundamental primeiros anos de cada escola;

Envolver e viabilizar a participação da comunidade das duas escolas nas ações do Eixo 2, com metodologia Guardiões das Nascentes;

Apoiar de dez (10) a vinte (20) professores das 10 turmas, na integração dos conteúdos curriculares com as atividades de Educação Ambiental do Arco das Nascentes.

Capacitar entre 150 a 200 alunos como multiplicadores junto às demais turmas das escolas, como Guardiões de Nascentes.

Público Alvo: Dez (10) turmas dos primeiros anos do Ensino Fundamental de duas (2) escolas públicas e sua comunidade circunvizinha, uma na região do Paranoá e outra no Jardim Botânico, atingindo entre 150 e 200 alunos, e um grupo de 5 a 10 professores.

Ações:

Implantação de projeto em duas (2) escolas, uma no Paranoá e outra no Jardim Botânico, para participarem do projeto Arco das Nascentes, utilizando Metodologia que integra os conteúdos escolares por meio da Educação Ambiental e estimula o envolvimento de toda a comunidade escolar na temática socioambiental.

Três (3) reuniões, por escola, de Planejamento com os professores e direção (coordenação), para a integração do projeto aos conteúdos curriculares já determinados;

Uso de material didático exclusivo para integração de conteúdos escolares ao tema do projeto;

Elaboração de PDF, edição e acompanhamento de atividades pelo Google classroom e/ou material impresso para atividade presencial;

Elaboração e edição de duas (2) histórias em quadrinhos;

Atividades para com os alunos de cinco (5) turmas por escola, envolvendo os cinco (5) primeiros anos do ensino fundamental, envolvendo no máximo dez (10) turmas, cinco por escola: Atividades de pesquisa, sistematização, on line e/ou presencial (trabalhos em grupo) com o uso da plataforma do Google classroom e/ou presencial;

Dois (2) eventos em cada escola com os alunos (atividades on line ou presenciais – um passeio e uma entrevista);

Um evento em cada escola reunindo pais, alunos e comunidades (Seminários dos alunos) para apresentação dos resultados das pesquisas realizadas pelos alunos;

Relatório final das atividades realizadas por esse eixo;

Acompanhamento e monitoramento das atividades escolares para dar suporte aos professores, à escola e aos alunos.

Produtos:

Álbum de fotos e relatório das atividades e resultados das duas escolas mobilizadas e participando do projeto Arco das Nascentes;

Um Evento de apresentação dos resultados da pesquisa dos alunos em cada escola e o evento virtual executado;

Dois (2) PDFs interativos no formato digital com as lições para as crianças, contendo as histórias em quadrinhos;

Relatório final das atividades realizadas por esse eixo.

Observações:

Todas as atividades previstas, localização das escolas e os produtos poderão sofrer alterações devido à Pandemia do Covid 19, que levou a uma indefinição quanto à volta do Ensino presencial nas escolas públicas do DF e como esse processo será feito. Todos os produtos, tais como lições e histórias elaboradas especificamente para o projeto, deverão contar com o devido reconhecimento da autoria dos conteúdos, sem ônus financeiros para os usuários. Contudo, não poderão ser utilizados fora do âmbito do projeto e nem comercializados ou usados parcialmente por nenhum dos parceiros envolvidos.

Eixo 5 – Comunicação: Função meio

Objetivos específicos das ações:

Promover a unidade visual e de comunicação de todas as produções e resultados dos demais eixos;

Criar a identidade visual do Arco das Nascentes do Paranoá;

Apoiar os demais eixos quanto a produção de materiais de vídeos, áudios e demais peças de editoração produzidas no âmbito do projeto;

Mobilizar em redes sociais da população para as ações dos demais eixos;

Divulgar e publicizar os resultados e produtos obtidos pelas ações dos demais eixos;

Finalizar o Relatório de prestação de contas do projeto para que seja enviado ao IBRAM e ao Gabinete do Deputado Leandro Grassi.

Público Alvo: Comunidades envolvidas em todas as etapas do projeto Arco das Nascentes e público do Distrito Federal em geral, parceiros institucionais e financiadores do projeto.

Ações:

Coordenação: Coordenação Executiva (PartOTime), Plano de Comunicação, Redação/Publicidade de Releases e Posts para Redes Sociais.

Elaboração de Plano de Comunicação que envolva a mobilização e participação da comunidade e divulgação das ações do projeto;

Redação e Publicação de Releases e Posts para Redes Sociais (facebook+instagram);

Acompanhamento das respostas às manifestações nas redes sociais em articulação com os demais Eixos do projeto;

Assessoria de imprensa: release + acompanhamento;

Acompanhamento as ações dos Eixos fins do projeto para sua divulgação;

Produção, edição e finalização de dois vídeos institucionais do projeto, incluindo o da Eco-história;

Vídeos (5 min) – Vídeo institucional (roteiro com produtora);

Adaptação do Website do CIRAT para receber as contribuições ao projeto e divulgar as ações do projeto implantação do espaço virtual do Arco das Nascentes;

Adaptação do Website do Cirat para implantação de espaço para o Arco das Nascentes;

Elaboração da Identidade Visual, logomarca e templates para redes sociais do Projeto Arco das Nascentes e demais peças de comunicação;

Identidade Visual + logo - Identidade Visual, Logomarca e Template para Redes Sociais;

Elaboração de Peças de comunicação (Layout e Produção de Peças gráficas): cartazes, convites, flyer digital, banner, 18 Placas de sinalização das nascentes, produzidas pelo IBRAM, e outras peças avulsas que se façam necessárias;

Elaboração do Design gráfico e layout para Relatório Final e impressão com 30 páginas;

Design gráfico e layout da Publicação virtual: “A Eco- história do Arco das Nascentes de Brasília e perspectivas de recuperação ambiental” 20 pag e da cartilha de atividades sustentáveis do Arco das nascentes.

Produtos:

Plano de comunicação elaborado;

Peças digitais e gráficas publicadas;

Redes Sociais e site ativos;

Dois vídeos finalizados;

Relatório final das atividades realizadas por esse eixo;

Relatório final do projeto publicado.

Observação:

Devido ao curto prazo para execução das atividades, menos de cinco meses, não haverá relatórios parciais da execução das atividades. Porém ao final do projeto, cada eixo apresentará relatório detalhado da execução de suas atividades, contendo cronograma executado, como um dos produtos a serem entregues. Todos os produtos publicitários, cartilhas, revistas e site irão conter a logo do IBRAM e PAN. Devido ao curto prazo para execução das atividades, menos de cinco meses, não haverá relatórios parciais da execução das atividades. Porém ao final do projeto, cada eixo apresentará relatório detalhado da execução de suas atividades, contendo cronograma executado, como um dos produtos a serem entregues.

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário											
Eixos	Código Discrim. despesa conf. Orçamento /GDF	Especificação da despesa	Quantidade de serviços ou produto	Cargos /Especialidades	Modalidade de Contrato	Horas-homem (por unid. serviço)	Unidade	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, etc , se couber)	Valor unitário por serviço ou produto	Total	Ações Correlacionadas
	33903900	Prestação de serviços pessoa jurídica									
1	33903979	Prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e de pessoal coordenação técnica e geral do projeto	1	Coordenador Geral do Projeto	Bolsa por atividade técnica	500	NA	Não se aplica imposto sobre bolsa	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	1.3.1 - 1.3.5
1	33903979	Prestação de serviço de apoio administrativo de Contabilidade	8	Analista de Contabilidade	PJ	20	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	1.A
				Assistente de serviços de contabilidade	PJ	35	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota			
1	33903979	Prestação de serviço de apoio administrativo de monitoramento de projeto	8	Analista administrativo	PJ	65	NA	Não se aplica imposto sobre bolsa	R\$ 1.537,50	R\$ 12.300,00	1.B
1	33903979	Prestação de serviço de apoio administrativo elaboração do detalhamento do plano de trabalho e do plano de monitoramento do projeto	2	Analista administrativo	PJ	220	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	1.C

Plano Orçamentário											
Eixos	Código Discrim. despesa conf. Orçamento /GDF	Especificação da despesa	Quantidade de serviços ou produto	Cargos /Especialidades	Modalidade de Contrato	Horas-homem (por unid. serviço)	Unidade	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, etc , se couber)	Valor unitário por serviço ou produto	Total	Ações Correlacionadas

	33903900	Prestação de serviços pessoa jurídica										
2	33903905 / 33903928/ 33903929	Prestação de serviço para realização de identificação, mobilização e mapeamento das nascentes, aplicação de metodologia participativa para identificação de nascentes	1	Desenhista de Páginas da Internet (web Designer)	PJ	70	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	2.3.1 - 2.3.4	
				Mobilizador	PJ	190	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
				Instrutor Curso Livre 1	Pj	140	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
				Tutor Curso 2	PJ	110	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		
				Instrutores Curso 3	PJ	310	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00		
				Coordenador Educacional	PJ	145	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
				Técnicos de Campo	PJ	185	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		
				Tecnico em Geoprocessamento	PJ	140	NA	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00		
				Banner em lona	NF	NA	3	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 133,33	R\$ 400,00		
				Colete em dry fit	NF	NA	20	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 30,00	R\$ 600,00		
				N /A. Imposto								

				Gasolina (litros)	NF	NA	282	pago pela empresa que emite a nota	R\$	7,04	R\$2.000,00	
				Diarista para fixação de Placas	PJ	NA	2	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$	100,00	R\$ 200,00	

Plano Orçamentário

Eixos	Código Discrim. despesa conf. Orçamento /GDF	Especificação da despesa	Quantidade de serviços ou produto	Cargos /Especialidades	Modalidade de Contrato	Horas-homem (por unid. serviço)	Unidade	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, etc , se couber)	Valor unitário por serviço ou produto	Total	Ações Correlacionadas
	33903900	Prestação de serviços pessoa jurídica									
3	33903951/33903928/33903929	Prestação de serviço para aprimoramento técnico dos dados na Etapa 1 do Projeto Arco das Nascentes na região da Serrinha - área definida pela poligonal do Setor Habitacional Taquari	1	Arquiteto e Urbanista: Planejador urbano	PJ	300	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	3.2.1
	33903951/33903928/33903929	Prestação de serviço para aprimoramento técnico e elaboração de mapas de áreas degradadas na extensão do Arco das Nascentes do Paranoá	1	Engenheiro Florestal	PJ	370	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	3.2.2
	33903965	Prestação de serviço apoio ao ensino, com implementação das ações de educação ambiental nas escolas	1	argumentista/roteirista de história em quadrinho	PJ	144 (R\$ 29,30)	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 13.300,00	R\$ 13.300,00	4.3.1

		Ecologista (R\$ 25,90), produtor de texto (R\$ 13,97), professor de ensino fundamental séries iniciais (R\$ 17,86). Média: R\$ 19,24.	PJ	473 (R\$ 19,24)	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	
--	--	---	----	-----------------	-----	--	--

Plano Orçamentário											
Eixos	Código Discrim. despesa conf. Orçamento /GDF	Especificação da despesa	Quantidade de serviços ou produto	Cargos /Especialidades	Modalidade de Contrato	Horas-homem (por unid. serviço)	Unidade	Impostos (ISS, PIS, CONFINS, etc , se couber)	Valor unitário por serviço ou produto	Total	Ações Correlacionadas
	33903900	Prestação de serviços pessoa jurídica									
5	33903947	Prestação de serviço de comunicação em geral	1	Profissional formado em comunicação social com experiência em produção de textos e coordenação de comunicação	PJ	270	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00	5.3.1
	33903959	Prestação de serviço de elaboração de vídeos	2	Profissional com experiência em produção de filmes para produção dos vídeos do projeto	PJ	315	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	5.3.2
	33903999	Prestação de serviço de Atualização de site Adaptação do Website do Cirat implantação de espaço para o Arco das Nascentes	1	Profissional com experiência em programação e desenvolvimento web para atualização de site	PJ	120	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	5.3.3
	33903932	Empresa de designer gráfico para elaboração identidade visual, de peças de comunicação e de publicações, edição de cartilha e relatórios finais	1	Profissional da área de comunicação com experiência em produção de layouts, publicações e logomarcas	PJ	370	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 15.200,00	R\$ 14.600,00	5.3.4

	33903932	Empresa de designer gráfico para produção de layout para placas de sinalização de nascentes	1	Profissional da área de comunicação com experiência em produção de layouts.	PJ	18	N/A	N /A. Imposto pago pela empresa que emite a nota	R\$ 600,00	R\$ 600,00	5.3.4
		Subtotal Prest. Serv. PJ (Custeio)								R\$ 136.000,00	

Eixo		Equipamento e Mat. Permanente (investimento)	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Total	Ações Correlatas
1	44915235/44915234/44905237	Notebook com configuração para processar dados de georeferenciamento	Microcomputador tipo notebook com processador Intel core™ i5 (10ª geração), Windows 10 home Single Language, Placa de vídeo dedicada NVIDIA GeForce MX350 com 3 Gb de GDDR5, Tela Full HD de 15.6", SSD de 256 PCIe NVMe M2, Memória de 8 Gb, HD de 1 Tera, Entradas USB, pacote Microsoft Office instalado, suporte de assistência care 12 meses. Justificativa: processamento de dados de georeferenciamento, que inclui armazenamento, elaboração de gráficos e vídeos.	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00	1.3.1 - 1.3.5
1	44905233	Projektor Data Show	Projektor de imagens em LCD, portátil, resolução máx.1400x1050, luminosidade 3.200 ANSI Lumens, lâmpada 200W, vida útil de 5000 H (alto brilho) e de 10000 H (baixo brilho), lente com Foco manual e zoom digital, painel LCD, conexões: HDMI x 1 Computador, VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2, conteúdo de Embalagem do projetor: com controle remoto com pilhas (duas AA alcalinas), cabo de alimentação, cabo VGA, cabo USB, CDs com documentação e software do projetor e bolsa de transporte, voltagem Bivolt, dimensões aprox. do produto: 8cm x 30cm x 25 cm, peso líq. aprox. do produto (kg): 2,4Kg, com garantia trianual do fornecedor (36 meses).	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	1.3.1 - 1.3.5
4	44915235/44915234/44905237	Notebook com configuração para suporte a atividades online e de cursos de EaD	Microcomputador tipo notebook com processador Intel® Core™ i5-1035G1, Windows 10 Home Single Language, Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics com memória gráfica compartilhada, Memória de 8GB, SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Tela 15.6", Entradas USB pacote Microsoft Office instalado, Suporte de assistência care 12 meses. Justificativa: montagem de biblioteca virtual, que inclui armazenamento e elaboração de vídeos.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	4.3.1

2	44905204	Posicionador GPS Profissional	Aparelho de posicionamento global, sistema GPS - Global Positioning System, portátil, com recursos em tela colorida de 2,6 pol, legível sob a luz solar, mapa base global integrado com relevo sombreado, antena de GPS helix quádrupla de alta sensibilidade, 1,7 GB de memória interna, compatível com BirdsEye Satellite Imagery, mapas personalizados da Garmin e navegação por imagens.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	2.3.3
---	----------	-------------------------------	--	---	--------------	--------------	-------

Eixo		Equipamento e Mat. Permanente (investimento)	Especificações	Quantidade	Valor unitário	Total	Ações Correlatas
3	44905204	GPS para treinamentos	GPS Portátil eTrex 10	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	2.3.3
5	44915233/ 44915206	Camera para registro de vídeos	Câmera GoPro HERO9 Black à Prova D'água com LCD Frontal, Vídeo em 5K, Foto de 20 MP, Transmissão Ao Vivo em 1080p, Webcam, Hypersmooth 3.0	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	3.2.2
5	44915233/ 44915206	Suporte para câmera	Suporte 3 Formas para Todos os Modelos Hero, GoPro, AFAEM-001, Preto	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	3.2.2
3	44915283/ 44915233	Drone para registro aéreo das áreas de nascentes	Drone S9 35mins Câmera Drones 4K gps 5km Profissional de longa distância 5G WiFi FPV-AhNossa	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	3.2.2
Subtot Equip.to / Mat. Perman. (Investimento)						R\$ 24.000,00	
Total					R\$ -	R\$ 160.000,00	

Cronograma de Desembolso											
Eixos	Código de especificação/ discriminação da despesa segundo Orçamento do GDF	Especificação da Despesa	Quantidade	Ações Correlacionadas	CRONOGRAMA EM MESES						
	33903900	Prestação de serviços pessoa jurídica			1	2	3	4	5	6	7
					8	9	10	11	12		

[illegible]

[illegible]

DETALHAMENTO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Detalhamento do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá e Cronograma de Execução (Matriz do projeto para monitoramento)																		
Eixo	Produtos	Ação	atividade	indicador	Meta	Modo de aferição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Eixo 1: Coordenação Técnica e Geral: Função meio	1.5.1 Documentos redigidos	1.3.1. Articulação entre as diversas parcerias envolvidas no projeto para garantir sua execução com qualidade e no tempo hábil do projeto	1.3.1.1. Realização de reuniões com parceiros estratégicos para acompanhamento do projeto e garantia da sustentabilidade do projeto (quinzenalmente e mensalmente)	memória da reunião realizada	7	Cópias das memória das reuniões	x						x	x	x	x	x	
	1.5.2 Memórias de reuniões	1.3.2. Acompanhamento técnico das ações e atividades dos eixos fins e meios visando a articulação e a coerência das ações desenvolvidas por cada eixo	1.3.2.1 Elaboração de documentação formal com as instituições parceiras: ofícios, e-mails, respostas a demandas.	documentos e ofícios produzidos	8	Cópias dos documentos e ofícios							x	x	x	x	x	
	1.5.3 Relatórios e registro áudio visuais das oficinas	1.3.3. Resolução dos problemas de execução e conflitos no decorrer do desenvolvimento do projeto	1.3.3.1 Organização e execução de duas oficinas de Avaliação do projeto (junho e dezembro)	Memória da Oficina	2	Cópias das memória da oficina							x				x	
	1.5.4 Contratos e produtos entregues	1.3.4. Coordenação e gerenciamento dos contratos de prestação de serviço que cada eixo irá desempenhar	1.3.4.1 Coordenação e gerenciamento dos contratos de prestação de serviço que cada eixo irá desempenhar	Contratos assinados	Todos os pagamentos efetuados	Extratos Bancários e notas fiscais ou recibos								x	x	x	x	
	1.5.5 produtos dos prestadores de serviços dos subeixos	1.3.5. Coordenação do sub-eixo de gestão e monitoramento com as atividades do contador, das consultorias de monitoramento e de planejamento do projeto.	1.3.5.1 Coordenação e gerenciamento dos subeixos	vide subeixos										x	x	x	x	

[illegible]

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=protocolo_pesquisa_rapida&id_protocolo=65620269&infr... 28/36

[illegible]

Detalhamento do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá e Cronograma de Execução (Matriz do projeto para monitoramento)																			
Eixo	Produtos	Ação	atividade	indicador	Meta	Modo de aferição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Eixo 2 – Identificação e sinalização das Nascentes – Metodologia: Guardiões das Nascentes. Função Fim		2.3.2. Capacitação e Instrumentalização dos atores que irão mapear as nascentes:	2.3.2.1. Atualização da Cartilha para que será usada para o mapeamento	Cartilha Atualizada	1	Cartilha digital e impressa.									xx				
			2.3.2.2. Capacitação do público-alvo interessado em mapear as nascentes - 3 cursos de capacitação virtual	Curso de capacitação virtual realizado	3	Registro fotográfico, listas de presença, vídeos, bate papo no site		x		x		x							
			2.3.2.3. Tutoria para acompanhamento das atividades de campo (complemento da capacitação) itações virtuais	Tutor contratado (Contrato)/ Tutoria realizada (Relatório da Tutoria entregue)	3	Contrato de prestação de serviço, relatório das atividades realizadas		x	x	x	x	x							
		2.4.1 População mobilizada																	
2.4.2 Nascentes identificada em mapas e sinalizada 15 delas por placas, produzidas pelo IBRAM																			
2.4.3 Mapa georreferenciado das nascentes identificadas por meio de aplicativo																			
2.4.4 Relatório de validação finalizado																			

Detalhamento do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá e Cronograma de Execução (Matriz do projeto para monitoramento)

Eixo	Produtos	Ação	atividade	indicador	Meta	Modo de aferição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Eixo 3 – Aprimoramento Técnico: Função Fim	3.3.1. Mapa da sensibilidade hídrica na porção urbana da Serrinha do Paranoá	3.2.1. Aprimoramento Técnico dos dados colhidos na Etapa 1 do Projeto Arco das Nascentes na região da Serrinha - área definida pela poligonal do Setor Habitacional Taquari	3.2.1.1. Elaboração de mapa da sensibilidade hídrica na porção urbana da Serrinha do Paranoá –	Mapa elaborado	1	Mapa impresso e digital	xx											
	3.3.2. Mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção urbana da Serrinha do Paranoá																	
	3.3.3. Mapa da porção rural da Serrinha do Paranoá		3.2.1.1. Elaboração de mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção urbana da Serrinha do Paranoá	Mapa elaborado	1	Mapa impresso e digital	x											
	3.3.4. Mapa da sensibilidade hídrica na porção rural da Serrinha do Paranoá																	
	3.3.5. Mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção rural da Serrinha do Paranoá		3.2.1.3. Elaboração do mapa da porção rural da Serrinha do Paranoá	Mapa elaborado	1	Mapa impresso e digital	xx											
	3.3.6. Sistematização dos resultados e consolidação do Relatório de Estudo Técnico sem composição de design gráfico para publicização																	
	3.3.7. Relatório técnico de 10 áreas que necessitam de recuperação		3.2.1.4. Elaboração do mapa da sensibilidade hídrica na porção rural da Serrinha do Paranoá	Mapa elaborado	1	Mapa impresso e digital					xx							
	3.3.8. Mapa georreferenciado final da Etapa 2																	
	3.3.9. Mapa de 10 Áreas degradadas no Arco todo		3.2.1.5. Elaboração do mapa da sensibilidade do solo e ambiental na porção rural da Serrinha do Paranoá	Mapa elaborado	1	Mapa impresso e digital	xx											
	3.3.10. Mapa de para Sugestão de possível criação de Unidades de Conservação na Região de todo o Arco das Nascentes																	
			3.2.1.6. Sistematização dos resultados e consolidação do Relatório de Estudo Técnico sem composição de design gráfico para publicização –	Relatório elaborado	1	Cópia do Relatório de Estudo Técnico										x		
			3.2.1.7. Disponibilização dos dados para os órgãos do GDF e de outras instituições afins.	Número de dados enviados	6	email, links de envio										x		

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Detalhamento do Projeto Arco das Nascentes do Paranoá e Cronograma de Execução (Matriz do projeto para monitoramento)																				
Eixo	Produtos	Ação	atividade	indicador	Meta	Modo de aferição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Eixo 5 – Comunicação: Função meio	5.4.1. Plano de comunicação elaborado 5.4.2. Peças digitais e gráficas publicadas 5.4.3. Redes Sociais e site ativos 5.4.4. Dois vídeos finalizados 5.4.5. Relatório final do projeto publicado	5.3.1 Coordenação: Coordenação Executiva (Part-Time), Plano de Comunicação, Redação/Publicação de Releases e Posts para Redes Sociais	5.3.1.1Elaboração de Plano de Comunicação que envolva a mobilização e participação da comunidade e divulgação das ações do projeto	Plano de comunicação elaborado	1	cópia do Plano de comunicação	x	x	x	x	x	x	x							
			5.3.1.2. Redação e Publicação de Releases e Posts para Redes Sociais (facebook+instagram); Acompanhamento das respostas às manifestações nas redes sociais em articulação com os demais Eixos do projeto	Relatórios com inserções nas redes	1	copia de relatorio de inserção nas redes		x												
			5.3.1.3.Assessoria de imprensa: release + acompanhamento;	Relatórios com inserções nas mídias	2	Relatório com inserções nas mídias	x	x	x	x	x	x								
			5.3.1.4. Acompanhamento as ações dos Eixos fins do projeto para sua divulgação	reuniões	quantas forem necessárias	memória de reunião	x	x	x	x	x	x								
		5.3.2. Produção, edição e finalização de dois vídeos institucionais do projeto, incluindo o da Eco-história	5.3.2.1 Vídeos (5 mim) Vídeo Institucional, roteiro com a produtora	Video Finalizado	1 ou 2	Cópia dos vídeos		x						xx						
			5.3.3. Adaptação do Website do CIRAT para receber as contribuições ao projeto e divulgar as ações do projeto implantação do espaço virtual do Arco das Nascentes	5.3.3.1 Adaptação do Website do Cirat para implantação de espaço para o Arco das Nascentes	link com o site alterado	1	link com o site altrado	xx												
			5.3.4.1 Identidade Visual + logo - Identidade Visual, Logomarca e Template para Redes Sociais	Materiais finalizados	–	Cópias impressas e digitais do material finalizado	x													

[illegible]

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

Mini Currículos

Os Mini currículos da equipe que irá atuar no Projeto Arco das Nascentes em parceria com o IBRAM e com o Gabinete do Deputado Leandro Grassi/Câmara Legislativa.

Eixo 1 Coordenação técnica/ geral:

Sergio Augusto Ribeiro: Formado em Comunicação Social, com pós-graduação em gestão de recursos hídricos em bacias hidrográficas e mestrado em desenvolvimento sustentável pela Universidade de Brasília. Trabalha há 18 anos com o tema da sustentabilidade e do cuidado com a água tendo sido coordenador de campanhas e analista sênior do “Programa Água para a Vida” do WWF-Brasil por 8 anos. Desenvolveu trabalhos como consultor de instituições como UNESCO, Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, Organização dos Estados Americanos - OEA e Global Water Partnership - GWP. Em 2015 foi convidado a assumir a Subsecretaria de Água e Clima da SEMA- DF. Em maio de 2018 assumiu a Diretoria Geral do Centro Internacional de Água e Transdisciplinaridade- CIRAT, cargo que ocupa até o presente momento. Como atividade não remunerada ocupa a posição de Vice-Presidente para a América Latina e Caribe do Comitê Científico Internacional de Água e Patrimônio do ICOMOS, um órgão de assessoramento das Nações Unidas. É autor e colaborador de livros como “Nascentes do Brasil: estratégias para a proteção de cabeceiras”, “Água para a Vida, Água para Todos: boas práticas em saneamento”, “Águas Emendadas”, “Água e Cooperação: reflexões, experiências e alianças em favor da vida” e “Água, Compartilhamento e Cultura de Paz”.

Eixo 2: Levantamento e sinalização:

Instituto Oca do Sol: Organização da sociedade civil sem fins lucrativos, localizada em Brasília-DF, fundada em 2008, visa construir uma sociedade sustentável baseada em uma cultura da paz, norteadas nos princípios da Carta da Terra e atua em redes globais. A instituição é reconhecida pelos seus projetos de educação ambiental, defesa das águas e nascentes, capacitação e formação de lideranças ambientais: Projeto Águas(2015-2022); Tecnologia Social Guardiões das Nascentes(2016-2022) reconhecida pela Fundação Banco do Brasil (2019) e considerada em 2020 entre as 10 melhores soluções da sociedade civil no Brasil quanto ao atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) pelo Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS); e o Projeto Ecotrilhas(2017-2020) premiado pelo III Seminário de Boas Práticas do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - ICMBio. Na área cultural é cadastrada como Ponto de Cultura em 2018 no site federal Cultura Viva. Participou da Virada do Cerrado 2015, tem realizado a Celebração da Primavera desde 2008, e coordena o Circuito DANDÔ (Circuito de Música Dércio Marques) em Brasília e no Cerrado. Atua como conselheira junto ao Conselho da APA do Planalto Central e do Conselho da Reserva da Biosfera do Cerrado, representante das organizações da sociedade civil junto Comitê de Bacia Hidrográfica.

Líza Maria Souza de Andrade: Professora doutora da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília (FAU/UnB). Líder do Grupo de Pesquisa e Extensão Periférico, trabalhos emergentes (<https://www.perifericounb.com>) e vice-líder do Grupo de Pesquisa Água e Ambiente Construído (<http://www.aac.unb.br/>) Vice-coordenadora do Núcleo de Política, Ciência, Tecnologia e Sociedade NPCTS/CEAM/UnB e membro do BrCidades DF, ONDAS e CONSAB DF. Arquitetura pela UFMG (1989), Mestre (2005) e Doutora (2014) pela PPG/FAU/UnB. É professora da FAU/UnB e pesquisadora do Programa de Pós-graduação da FAU/UnB e integra o corpo docente do Curso de Especialização Reabilita da FAU/UnB. É vice-líder do Grupo de Pesquisa Água e Ambiente construído e líder do Grupo de Pesquisa e Extensão "Periférico, trabalhos emergentes" que trabalha a Tecnociência Solidária nos processos de assessoria técnica.

Natália da Silva Lemos: Doutoranda em Planejamento e Projeto Regional e Urbano no PPG/FAU/UnB. Mestre pela FEC/Unicamp (2016), especialização Reabilita / PPG / FAU/UnB (2012), Arquitetura e Urbanismo pela Unieuro (2010). Pesquisador-colaborador em dois Grupos de Pesquisas: Água e Ambiente

Construído; e o Periférico – trabalhos emergentes, ambos vinculados com a FAU/UnB. Pesquisadora da relação campo-cidade e correlações com desenho urbano-rural ecológico e sensível à água.

Fernando Carvalho Vieira: Engenheiro Florestal, CREA 20.511/D-DF, exerce pesquisas de flora nativa para Unidades de Conservação e Licenciamentos Ambientais, elabora e executa Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Planos de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, estudos técnicos para Manejo Florestal de Produtos Não-madeireiros, Zoneamento Ambiental, Assistência técnica em Produção Agroecológica e atua em ações de Educação Ambiental.

Eixo 4: Educação Ambiental:

Renata Frechiani Dalla Bernardina - Engenheira Civil pela Universidade de Brasília. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Estácio de Sá. Formação Complementar em Educação e Meio ambiente. Experiência profissional nas áreas de Engenharia, Meio ambiente e Educação, com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica e Educação Ambiental, tanto na Administração Pública Federal (MEC e MMA) como em instituições privadas e do terceiro setor. Consultora e autora de livros técnicos para EaD nas áreas de Engenharia, Sustentabilidade e Educação.

Selma Virginia Gonzaga da Silva – Consultora em EaD e desenho instrucional. Conteudista em EaD nas áreas de meio ambiente e educação. Mestre em Planejamento e Gestão Ambiental; Especialista em Políticas Públicas Ambientais no Ministério do Meio Ambiente. Consultora na área ambiental para elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA e RIMA), Planos de Gerenciamento e de Gestão em Resíduos Sólidos (PGRS). Cocriadora do Projeto JUCA: Integrando Conteúdos, metodologia e material didático para integrar conteúdos formais da educação básica por meio de temas transversos da Educação Ambiental. Gerente de monitoramento da execução de projetos na área ambiental.

Eixo 5: Comunicação

Aldem Bourscheit: Jornalista independente baseado em Brasília. Colabora com veículos no Brasil e Exterior em histórias sobre Conservação da Natureza, Áreas Protegidas, Tráfico de Vida Selvagem e outros crimes ambientais, comunidades indígenas e tradicionais. Especializado em Meio ambiente, Economia e Sociedade e Políticas Públicas Socioambientais. Também atuou em agências de notícias, governos federal e de estados, setor privado e organizações não governamentais. Integrante da Rede Brasileira de Jornalismo Ambiental (RBJA) e membro da Comissão sobre Educação e Comunicação da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto de Mendonça Ribeiro, Usuário Externo**, em 26/11/2021, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr.1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 26/11/2021, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5601